



Município de Espírito Santo do Pinhal

Contabilidade

Convite Audiência Pública 2

Departamento de Administração

Aviso de Licitação 3

Dispensa De Licitação 4

Homologação 5

Homologação e Adjudicação 8

Departamento de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de
Espírito Santo do Pinhal - COMDEMA 9

Legislação

Decretos Municipais 10

Leis Municipais 11

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação 18

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: comesp@pinhal.sp.gov.br

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



Município de Espírito Santo do Pinhal

Contabilidade

Convite Audiência Pública

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal comunica e convida a população, que fará realizar audiência pública no dia **19 de Maio de 2025, às 14:00 horas**, para apresentação do Resultado da Execução das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2025, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal no seu artigo 9º § 4º.

Local: Auditório do Palácio do Café, situado a Praça Rio Branco s/nº.

CLAUDINEI LOVATO
CRC-1SP216021/O-0



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta PREFEITURA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2.025, OBJETIVANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO E RECICLÁVEL PARA USO NOS DIVERSOS SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Recebimento das Propostas: das 14:00 horas do dia 07/05/2.025 até às 09:00 horas do dia 20/05/2.025.

Início da Sessão de disputa de Preços: às 09:05 horas do dia 20/05/2.025.

Esclarecimentos e Impugnações: até às 00:00 horas do dia 15/05/2.025.

O Edital estará à **disposição a partir do dia 07/05/2.025**, pela INTERNET www.pinhal.sp.gov.br e www.bll.org.br, ou de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito à Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº. - Jardim Universitário I - UniPinhal - Bloco G - Sala G-39, nesta.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3651-9699 ou pelo e-mail: jefferson.compras@pinhal.sp.gov.br

Espírito Santo do Pinhal(SP), 07 de Maio de 2.025.

Sérgio Ferreira do Carmo – Diretor do Departamento de Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Dispensa De Licitação

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta PREFEITURA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 290/2.025 - Processo nº. 5.419/2.025**, OBJETIVANDO o(a) **aquisição de aditivo melhorador e fermento biológico para a produção de pães na Padaria Municipal**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5.698/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital

Recebimento das Propostas: até as 23h59min do dia **12/05/2.025**.

O Edital será publicado e estará à **disposição a partir do dia 07/05/2.025**, pela INTERNET www.pinhal.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19)3651-9699 ou pelo e-mail: proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br

Espírito Santo do Pinhal(SP), 07 de maio de 2025.

Sérgio Ferreira do Carmo
Diretor - Departamento de Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2.025 - Processo nº.5050/2.025, OBJETIVANDO o(a) aquisição de disco diamantado para máquina de cortar asfalto**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI (CNPJ nº. 16.643.797/0001-85)**, referente ao(s) item(s) nº. 01
- no valor total de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 07 de maio de 2.025.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor Dep. Administração

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2.025 - Processo nº.5391/2.025, OBJETIVANDO o(a) aquisição de teclado e mouse pra uso no PAT**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **AUREA CAROLINA PODESTA ME (CNPJ nº. 28.033.225/0001-02)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos); nº. 02 - no valor total de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 07 de maio de 2.025.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor Dep. Administração



EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2.025 - Processo nº.5401/2.025, OBJETIVANDO o(a) aquisição de materiais de papeleria para uso no Dep. de Educação**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **FERRETI E FACURI LTDA ME (CNPJ nº.59.907.964/0001-60)**, referente ao(s) item(s) nº. 02 - no valor total de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos); nº. 04 - no valor total de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 181,76 (cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); nº. 11 - no valor total de R\$ 87,12 (oitenta e sete reais e doze centavos); nº. 12 - no valor total de R\$ 87,12 (oitenta e sete reais e doze centavos); nº. 13 - no valor total de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos); nº. 14 - no valor total de R\$ 87,12 (oitenta e sete reais e doze centavos); nº. 15 - no valor total de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); nº. 16 - no valor total de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); nº. 17 - no valor total de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); nº. 18 - no valor total de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

- **LUCIANA CRISTINA RUOCCO EPP (CNPJ nº.02.805.799/0001-19)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); nº. 03 - no valor total de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); nº. 06 - no valor total de R\$ 24,14 (vinte e quatro reais e quatorze centavos); nº. 07 - no valor total de R\$ 24,14 (vinte e quatro reais e quatorze centavos); nº. 08 - no valor total de R\$ 24,14 (vinte e quatro reais e quatorze centavos); nº. 09 - no valor total de R\$ 24,14 (vinte e quatro reais e quatorze centavos); nº. 10 - no valor total de R\$ 24,14 (vinte e quatro reais e quatorze centavos).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 07 de maio de 2.025.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor Dep. Administração



EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2.025 - Processo nº.5421/2.025, OBJETIVANDO o(a) prestação de serviço de som para uso do Departamento de Promoção Social**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **HUMBERTO RODRIGUES BOTELHO (CNPJ nº.21.231.268/0001-04)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP),07 de maio de 2.025.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor Dep. Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Homologação e Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** os atos correspondentes ao **Pregão Eletrônico nº. 015/2.025**, Processo Licitatório nº. 3.476, de 20 março de 2.025, objeto da contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo e de salão, em especial, promovida a favor das licitantes:

- **ED dos Santos Eventos Desportivos EPP (CNPJ nº. 19.201.070.0001-36)**
referente aos itens nº. 01 e 04; e,
- **Volffe Eventos Esportivos Ltda – ME (CNPJ nº. 34.994.074/0001-02)**
referente aos itens nº. 03 e 04.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município (DO-e Pinhal).

Espírito Santo do Pinhal (SP), 06 de maio de 2.025.

Sérgio Ferreira do Carmo
Diretor
Departamento de Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Espírito Santo do Pinhal - COMDEMA



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA - Município de Espírito Santo do Pinhal - SP

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA - 13/05/2025

Prezados Conselheiros,

Ficam convocados, os Conselheiros do COMDEMA, para a reunião ordinária que será realizada no dia 13 de maio de 2025 às 14 h no anfiteatro do "Palácio do Café" localizado a Praça Rio Branco, Centro.

Na reunião serão analisadas as seguintes pautas:

- 1º Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento O GRINGO LTDA;
- 2º Procedimento para expedição de Alvará de Funcionamento de Bares, Restaurantes e afins;
- 3º Alteração de horário de funcionamento do empreendimento José Francalassi Ribeiro;
- 4º Horário de funcionamento do empreendimento Rodrigo Mattos Kuczar;
- 5º Programa de Educação Ambiental;
- 6º Outras demandas que possam surgir.

A presença dos Conselheiros é essencial para a tomada de decisões para o nosso município.

Espírito Santo do Pinhal, 07 de maio de 2025

DELCI MAGALHÃES POLI
Presidente do COMDEMA



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Decretos Municipais

DECRETO Nº 5.997, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.726,58.

DECRETO Nº 5.998, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00.

DECRETO Nº 5.999, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 242.052,00.

DECRETO Nº 6.000, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 213.544,80.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI Nº 5.446, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.726,58.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Departamento de Finanças do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 109.726,58 (Cento e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012-2.046	Apoio Financeiro para Entidades Assistenciais	R\$ 109.726,58
3.3.50.39.03-02	Serviço de Proteção Social Especial – Pessoas com Def.	R\$ 7.169,87
3.3.50.39.05-02	Serviço de Conv. e Fort. Vínculos – Dois Turnos	R\$ 12.926,41
3.3.50.39.06-02	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	R\$ 9.630,30
3.3.50.39.20-01	Serviço de Prot. Soc. Esp. de Média e Alta Complexidade	R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º – Para a cobertura de parte do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro de exercícios anteriores, de Fonte de Recursos 01 (Recursos Próprios).

ARTIGO 3º – Para a cobertura de parte do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 29.259,81 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro de exercícios anteriores, de Fonte de Recursos 02 (Transferências/Convênios Vinculados – Estadual).

ARTIGO 4º – Para a cobertura de parte do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 466,77 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, de Fonte de Recursos 02 (Transferências/Convênios Vinculados – Estadual).

ARTIGO 5º – Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.



ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 06 de maio de 2025

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI Nº 5.447, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0031-2.096	Manutenção da Atenção Primária	R\$ 1.800.000,00
3.3.90.30.00-02	Material de Consumo	R\$ 800.000,00
3.3.90.39.00-02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), será utilizado recurso oriundo de Excesso, de Fonte de Recursos 02 (Transferências/Convênios Vinculados - Estadual).

ARTIGO 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar a inclusão/alteração necessária em virtude da presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 06 de maio de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI Nº 5.448, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 242.052,00.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 242.052,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cinquenta e dois reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0031-2.096	Manutenção da Atenção Primária	R\$ 242.052,00
3.3.90.30.00-05	Material de Consumo	R\$ 142.052,00
3.3.90.39.00-05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 242.052,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cinquenta e dois reais), será utilizado recurso oriundo de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos 05 (Transferências/Convênios Vinculados - Federal).

ARTIGO 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar a inclusão/alteração necessária em virtude da presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 06 de maio de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI Nº 5.449, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 213.544,80.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 213.544,80 (Duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0031-2.097	Apoio Financ p/ Entidades de Saúde - Assist.Hosp.e Amb.	R\$ 213.544,80
3.3.50.39.22-02	Serviço Residencial Terapêutico Tipo II	R\$ 213.544,80

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 213.544,80 (Duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) será utilizado recurso oriundo de Excesso a ser superado, de Fonte de Recursos 02 (Transferências/Convênios Vinculados - Estadual).

ARTIGO 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar a inclusão/alteração necessária em virtude da presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 06 de maio de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI Nº 5.450, DE 06 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Município de Espírito Santo do Pinhal a conceder a prorrogação do auxílio aluguel a empresa Monfardini Indústria e Comércio Ltda., e dá outras providências.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Espírito Santo do Pinhal autorizado a conceder a prorrogação do auxílio aluguel mensal, contados a partir da publicação desta Lei, à empresa MONFARDINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ 45.665.312/0001-52, pelo prazo de até 24 meses, no valor de R\$ 2.988,00 (Dois mil e novecentos e oitenta e oito reais)

Artigo 2º - O imóvel locado pela empresa beneficiária, localiza-se na Rodovia SP 342, nº 400 – Km 199,4 - Distrito Irmãos Del Guerra, nesta cidade.

Artigo 3º - A autorização para a prorrogação da concessão do auxílio aluguel, descrita nesta Lei, atende às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal se compromete a prever nas Leis de Diretrizes Orçamentárias futuras, dispositivos que contemplem a autorização descrita por esta Lei, enquanto houver previsão de concessão do respectivo auxílio aluguel.

Artigo 4º - As despesas oriundas do pagamento do auxílio aluguel, objeto desta Lei, onerarão dotação orçamentária constante da Lei de Orçamento Anual do exercício financeiro de 2025 e nos posteriores, dentro dos prazos estabelecidos no Artigo 1º, desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 06 de maio de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI Nº 5.451, DE 06 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Município de Espírito Santo do Pinhal a conceder a prorrogação do auxílio aluguel a empresa Espírito Santo Confeções de Roupas Ltda. e dá outras providências.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Espírito Santo do Pinhal autorizado a conceder a prorrogação do auxílio aluguel mensal, contados a partir da publicação desta Lei, à empresa **ESPÍRITO SANTO CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.**, inscrita no CNPJ 49.200.746/0001-38, pelo prazo de até 18 meses, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Artigo 2º - O imóvel locado pela empresa beneficiária, localiza-se na Avenida Dr. Rafael Oricchio Neto, nº. 895 – Vila São Pedro, nesta cidade.

Artigo 3º - A autorização para a concessão da prorrogação do auxílio aluguel, descrita nesta Lei, atende às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal se compromete a prever nas Leis de Diretrizes Orçamentárias futuras, dispositivos que contemplem a autorização descrita por esta Lei, enquanto houver previsão de concessão do respectivo auxílio aluguel.

Artigo 4º - As despesas oriundas do pagamento do auxílio aluguel, objeto desta Lei, onerarão dotação orçamentária constante da Lei de Orçamento Anual do exercício financeiro de 2025 e nos posteriores, dentro dos prazos estabelecidos no Artigo 1º, desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 06 de maio de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, **HOMOLOGA** os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 5305**, objeto do(a) referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (GARRAFA TÉRMICA DE 03 LITROS) USO RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- MONICA REG. BIASOTO DE SOUZA 25060551857 (CNPJ nº. 47.378.777/0001-58) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de R\$ 280,00

Espírito Santo do Pinhal (SP), 07 de MAIO de 2025.

DIONE LAURINDO

Secretário Municipal de Saúde.